



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **JAQUELINE MOTA MENEZES COSTA**, admitida em 17/05/2000, Matrícula nº. 4611/6, ocupante do cargo de Servente, nível “A” do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com a EC nº 70/2012, bem como artigos 48, § 1º, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

15/30 avos do Vencimento Base	R\$ 394,05
(Art. 141 da LM 150/83, EC nº 70/2012, artigos 48, § 1º e 78 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (15% do Sal. Base integral 788,00).....	R\$ 118,20
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL	R\$ 512,25

Em conformidade com o § 6º do artigo 74 da Lei Municipal nº 1.317/2012, em razão do cálculo da aposentadoria ter resultado em valor inferior ao salário mínimo vigente, o benefício será fixado em R\$ 788,00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2015, data do laudo médico pericial e efeito financeiro a contar de 01/11/2015.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
NOVEMBRO/2015